

PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

EXECUÇÃO DA REVITALIZAÇÃO DA ENTRADA DO MUNICÍPIO, COM A CONSTRUÇÃO DE CALÇADA E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM CARACOL – PI



Documento assinado digitalmente

CAIO PIMENTEL VALENTE LIMA

Data: 03/02/2026 10:31:54-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FEVEREIRO DE 2026



1.0 – Apresentação

1.0 – APRESENTAÇÃO

O presente trabalho apresenta o **Projeto Básico para a execução da revitalização da entrada do Município de Caracol – PI**, contemplando a **construção de calçadas** e a **implantação de sistema de iluminação pública**. A apresentação reúne todos os elementos técnicos necessários para que as empresas licitantes possam **elaborar suas propostas de preços**, bem como executar os serviços e obras de forma adequada, segura e em conformidade com as normas vigentes.

Para a elaboração do Projeto Básico, foram realizados **estudos preliminares das vias de acesso**, desenvolvidos com base no traçado urbano existente. A definição das soluções técnicas e do traçado adotado considerou os dados levantados durante esses estudos, bem como as **condicionantes de ordem ambiental**, de mobilidade urbana, acessibilidade e segurança, garantindo a viabilidade técnica, econômica e ambiental da intervenção proposta.



Documento assinado digitalmente

CAIO PIMENTEL VALENTE LIMA

Data: 03/02/2026 10:31:54-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



2.0 – Objetivo do Projeto

2.0 – OBJETIVO DO PROJETO

O objetivo deste projeto é **oferecer maior conforto, segurança e acessibilidade aos usuários das vias**, por meio da **execução da revitalização da entrada do Município de Caracol – PI**, com a construção de calçadas e a implantação de sistema de iluminação pública, contribuindo para a melhoria das condições de mobilidade urbana e do tráfego local.

A execução do projeto facilitará a **locomção segura de pedestres**, organizando o espaço urbano e promovendo melhores condições para o desenvolvimento do município. A implantação de calçadas adequadas possibilitará um **escoamento superficial eficiente das águas pluviais**, reduzindo pontos de acúmulo de água, minimizando riscos à saúde pública e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população beneficiada.

A implantação do sistema de iluminação pública tem como objetivo **aumentar a segurança viária e urbana**, especialmente no período noturno, proporcionando melhor visibilidade, reduzindo riscos de acidentes e fortalecendo a sensação de segurança para moradores e visitantes. Além disso, a utilização de soluções modernas e eficientes contribui para a valorização do espaço urbano e para o uso racional de energia.

Dessa forma, o projeto apresenta elevada relevância social, pois promove acessibilidade, segurança, organização urbana e bem-estar, refletindo diretamente na melhoria das condições de vida da população e na valorização da entrada do Município de Caracol – PI.

gov.br

Documento assinado digitalmente
CAIO PIMENTEL VALENTE LIMA
Data: 03/02/2026 10:31:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

3.0 – Caracterização do Município

3.0 CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

3.1 - Localização

O Município de **Caracol – PI** está localizado na região sul do Estado do Piauí, inserido no território do semiárido piauiense. Limita-se com municípios da região sul do estado, possuindo acesso por rodovias estaduais e vias vicinais que desempenham papel fundamental na integração regional e no deslocamento da população.

A sede municipal encontra-se em área estratégica, funcionando como ponto de conexão entre comunidades rurais e municípios vizinhos, o que confere à entrada da cidade significativa importância no fluxo diário de pessoas, veículos e atividades econômicas. Dessa forma, a qualificação da infraestrutura urbana nessa área torna-se essencial para garantir melhores condições de mobilidade, segurança viária e organização do espaço urbano.



4.0 – Memorial Descritivo

4.0 MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial descritivo tem por finalidade definir e especificar os serviços a serem executados na obra de revitalização da entrada do Município de **Caracol – PI**, abrangendo a construção de calçadas e a implantação de sistema de iluminação pública, conforme projetos técnicos, normas vigentes e boas práticas de engenharia.

4.1 - Descrição dos Serviços:

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir. Além disso, todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras. Durante a obra será feita periódica remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local. Caberá à empreiteira fornecer todas as ferramentas, instalações provisórias, maquinaria e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados.

5.0 – Especificações Técnicas

5.0 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1 – SERVIÇOS PRELIMINARES

5.1.1 – *Placa da obra:*

A placa deverá ser confeccionada em chapa galvanizada, montada sobre moldura de madeira, com pintura a base de poliuretano, resistente às intempéries.

A placa da obra deverá ter dimensões de 3,00 x 2,00 m, conforme os padrões exigidos. Terão sustentação em frechais de madeira 7,5 x 7,5 cm, na altura estabelecida pelas normas. As inscrições deverão ter todas as informações básicas sobre a obra.

5.1.2 – *Administração local da obra:*

A administração local consiste em formação de estrutura administrativa no canteiro de obra com equipamentos, técnico nas áreas específica para execução e gerenciamento dos serviços.

5.1.3 *Construção das Calçadas*

A construção das calçadas será executada conforme o projeto geométrico e arquitetônico, obedecendo aos seguintes critérios:

- Regularização e compactação do subleito;
- Execução de base e sub-base, quando necessário;
- Assentamento de piso em concreto ou piso intertravado, conforme especificações de projeto;
- Execução de meios-fios para delimitação das áreas de circulação;
- Implantação de **piso tátil direcional e de alerta**, em conformidade com a **ABNT NBR 9050**;
- Execução de **rampas de acessibilidade**, garantindo o acesso universal aos pedestres.

As calçadas deverão apresentar acabamento adequado, declividade correta para escoamento das águas pluviais e resistência compatível com o uso previsto

5.3 *Sistema de Iluminação Pública*

O sistema de iluminação pública será implantado com o objetivo de garantir segurança, conforto visual e eficiência energética, compreendendo:

- Implantação de postes metálicos conforme projeto;
- Instalação de luminárias com tecnologia LED, adequadas para iluminação pública;

- Execução da infraestrutura elétrica, incluindo eletrodutos, cabos, caixas de passagem e conexões;
- Instalação de dispositivos de proteção elétrica e sistema de aterramento;
- Realização de testes, ajustes e comissionamento do sistema.

Todos os serviços deverão atender às normas técnicas da concessionária local de energia elétrica.

5.4 Drenagem Superficial e Escoamento Pluvial

As calçadas serão executadas com declividades adequadas para permitir o **escoamento superficial das águas pluviais**, evitando acúmulo de água, alagamentos localizados e degradação precoce dos pavimentos, contribuindo para a melhoria das condições sanitárias e ambientais da área.

5.5 Serviços Complementares

Incluem-se como serviços complementares:

- Pintura de meios-fios, quando previsto em projeto;
- Ajustes finais e acabamento das áreas executadas;
- Limpeza geral da obra e retirada de entulhos;
- Recomposição das áreas afetadas pela execução dos serviços.

5.6 Controle de Qualidade

- A fiscalização poderá exigir ensaios, testes e comprovações técnicas dos materiais e serviços;
- Serviços executados em desacordo com as especificações deverão ser refeitos sem ônus adicional para a Administração.

5.7 Rampas de Acessibilidade

Serão executadas **rampas de acessibilidade** ao longo das calçadas projetadas, nos pontos de travessia, esquinas, acessos e demais locais indicados em projeto, garantindo a **acessibilidade universal** a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, em conformidade com a **ABNT NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos**.

As rampas deverão atender aos seguintes critérios técnicos:

- Inclinação máxima conforme desnível existente, respeitando os limites estabelecidos pela ABNT NBR 9050;
- Largura mínima compatível com a circulação segura de cadeiras de rodas;
- Superfície **regular, firme, estável e antiderrapante**;
- Implantação de **piso tátil de alerta** no início e no término das rampas;

- Execução em **concreto moldado in loco**, com acabamento adequado e resistência compatível com o uso previsto;
- Adequação do rebaixo de meio-fio para garantir a continuidade do percurso acessível.

As rampas deverão ser integradas às calçadas, garantindo **continuidade do trajeto acessível**, sem obstáculos ou desníveis abruptos, proporcionando segurança, autonomia e conforto aos usuários.

5.2 – MEDIÇÕES E PAGAMENTOS

Os serviços acima descritos serão pagos mediante medição mensal, parcial ou total, de acordo com critério adotado pelo Órgão.

5.3 – NORMAS GERAIS DE TRABALHO

5.3.1 - *Materiais*

Todos os materiais devem estar de acordo com as especificações. Caso a fiscalização julgue necessária, poderá solicitar da executante a informação por escrito dos locais de origem dos materiais.

A executante deverá submeter à aprovação da fiscalização, amostras de todos os materiais a serem utilizados e todos os materiais empregados deverão estar integralmente de acordo com as amostras aprovadas visualmente.

A executante deverá efetuar controles necessários para assegurar que a qualidade dos materiais empregados está em conformidade com as especificações.

Nenhum pagamento adicional será efetuado em remuneração aos serviços acima descritos e seus custos deverão estar incluídos nos preços unitários constantes de sua proposta.

Após a celebração do contrato, não será levado em conta qualquer reclamação ou solicitação de alteração dos preços constantes de sua proposta.

5.4 – RESPONSABILIDADE PELO SERVIÇO

A fiscalização deverá decidir as questões que venham a surgir quando a quantidade e aceitabilidade dos materiais fornecidos, serviços executados, andamento, especificações e cumprimento satisfatório às cláusulas do contrato.

Nenhuma operação de importância será iniciada sem o consentimento escrito da fiscalização ou sem uma notificação escrita da executante, apresentada com antecedente suficiente para que a fiscalização tome as providências para inspeção antes das operações. Os serviços iniciados sem a observância destas exigências poderão ser rejeitados. A empresa executora dos serviços deve apresentar a referida ART de execução da obra para ser anexada ao projeto básico.



6.0 – Planilha Orçamentária



6.1 – ORÇAMENTO COM DESONERAÇÃO



6.2 – ORÇAMENTO SEM DESONERAÇÃO

7.0 – Relatório Fotográfico



8.0 – Modelo Placa da Obra



MAIS UMA OBRA DO GOVERNO DO ESTADO

OBJETO DA OBRA Cidade - PI

Valor total da obra: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Endereço: xxxxxxxxxxxx

Município: xxxxxxxx

Objeto: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Agentes participantes:

Início da obra: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Término da obra: xxxxxxxxxxxx

SECRETARIA
DO TURISMO - SETUR



GOVERNO DO
PIAUI
AQUI TEM TRABALHO
AQUI TEM FUTURO





9.0 – MAPA DE LOCALIZAÇÃO



10.0 – ANEXOS

11.0 – ART



Documento assinado digitalmente

CAIO PIMENTEL VALENTE LIMA

Data: 03/02/2026 10:31:54-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>